

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO VIRTUAL – CORPORACIÓN UNIVERSITARIA  
MINUTO DE DIOS - COLÔMBIA  
EDITAL DRE nº001/21**

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**, por intermédio do Departamento de Relações Externas, torna pública a abertura de inscrições para os interessados no Processo Seletivo de alunos de Graduação para o Programa de **Intercâmbio Acadêmico Virtual**, no segundo semestre de 2021, na Instituição Parceira desta Universidade, **Corporación Universitaria Minuto de Dios** na Colômbia, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução Normativa PUC nº 010/12. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos da PUC-Campinas matriculados nos seguintes cursos de graduação **Administração, Ciências Contábeis, Jornalismo, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social**.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O Processo Seletivo é dividido em duas fases: a primeira se dá na PUC-Campinas e a segunda na Instituição Parceira.
2. O resultado final do Processo Seletivo é divulgado pela Instituição Parceira, por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita prioritariamente para programas voltados à área do curso que o candidato está vinculado na PUC-Campinas.
4. O intercâmbio terá duração de 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período mediante a disponibilidade de vagas e o aceite de Instituição Parceira.
5. O Intercâmbio será realizado em plataforma digital à distância.

**DO CALENDÁRIO GERAL**

6. Constitui o Calendário Geral do Processo Seletivo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições – Processo Seletivo PUC-Campinas	30/04/2021	Por e-mail ao DRE (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)
Seleção	03 e 04/05/2021	Departamento de Relações Externas - DRE
Resultado da PUC-Campinas	07/05/2021	Página do DRE <a href="http://www.puc-campinas.edu.br/dre">www.puc-campinas.edu.br/dre</a> (após as 17:00h)

Prazo para confirmação ou desistência de selecionados	12/05/2021	Por e-mail ao DRE (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)
Prazo para desistência do Programa sem aplicação de multa	14/05/2021	Por e-mail ao DRE (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)
Entrega de documentação para a segunda fase	21/05/2021	Por e-mail ao DRE (dre.atendimento@puc-campinas.edu.br)
Reunião de esclarecimentos com alunos selecionados por videoconferência	Primeira quinzena do mês de junho	Departamento de Relações Externas – DRE Link será enviado aos selecionados
Resultado da Instituição Parceira		Ofício enviado ao DRE

#### DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

7. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deve satisfazer os seguintes requisitos:
- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da PUC-Campinas;
  - Estar cursando entre o 3º e o penúltimo período dos cursos.
  - Ter média aritmética geral igual ou superior a 7,0 (sete) no Histórico Escolar;
  - Não apresentar em seu Histórico Escolar mais de 3 (três) reprovações;
  - Solicitar a sua participação no Programa de Intercâmbio nos prazos estabelecidos pelo Departamento de Relações Externas (DRE);
  - Estar com sua situação financeira regularizada na Universidade;
  - Possuir certificado de nível mínimo B1 em língua espanhola.

#### DAS VAGAS ACORDADAS

8. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

Instituição Parceira	Endereço eletrônico	Número de indicações
Corporación Universitaria Minuto de Dios	<a href="http://www.uniminuto.edu">http://www.uniminuto.edu</a>	04

#### DO PROCESSO SELETIVO DA PUC-CAMPINAS

##### Da Inscrição e da Entrega de Documentação

9. A inscrição deve ser enviada ao DRE – dre.atendimento@puc-campinas.edu.br - até a data indicada no Calendário Geral (30/04/2021) às 16:30, e deve conter a seguinte documentação:
  - a. Formulário de Inscrição – Ficha do Candidato e Carta de Intenção;
  - b. Histórico Escolar da PUC-Campinas atualizado;
  - c. Curriculum Lattes;
  - d. Comprovantes de todas as atividades incluídas no Curriculum;
  - e. Carta de apresentação do Diretor em que conste o desempenho do aluno;
  - f. Certificado de língua espanhola nível mínimo B1;
10. Somente será aceita a inscrição do candidato que enviar toda a documentação referida no Item acima.
11. A documentação deverá ser enviada em formato “.pdf” anexa à mensagem.

#### **Dos Critérios de Seleção e de Classificação**

12. O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca de seleção. Serão analisados para classificação dos candidatos os seguintes critérios, com os respectivos pesos:
  - a. Média aritmética geral do Histórico Escolar (40%);
  - b. Teor da Carta de Intenção (inserida na Ficha de Inscrição) (30%);
  - c. Atividades acadêmicas constantes no Curriculum Lattes e nível de conhecimento do idioma do país de destino (apenas serão pontuadas as atividades cujos certificados tiverem sido entregues no ato da inscrição) (30%);
13. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo.

#### **Do Resultado da PUC-Campinas**

14. O resultado será divulgado, na data indicada no Calendário Geral no Portal do DRE [www.puc-campinas.edu.br/dre](http://www.puc-campinas.edu.br/dre), aos alunos selecionados.
15. O aluno selecionado deve confirmar, até 12/05/2021, sua intenção em participar do Programa. A confirmação deve ser feita por e-mail a [dre@puc-campinas.edu.br](mailto:dre@puc-campinas.edu.br).
16. Serão desclassificados os alunos que não confirmarem, até a data limite, a participação no Programa.

#### **DO PROCESSO SELETIVO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

##### **Da Inscrição e da Entrega de Documentação**

17. O candidato selecionado no processo seletivo da PUC-Campinas tem até a data indicada no Calendário Geral para confirmar seu interesse em participar do Processo Seletivo da Instituição Parceira.

18. Após a confirmação do interesse em participar do Processo Seletivo da Instituição Parceira, o candidato deverá enviar ao e-mail [dre.atendimento@puc-campinas.edu.br](mailto:dre.atendimento@puc-campinas.edu.br), até dia 21/05/2021 às 16h30, a seguinte documentação em formato .pdf anexa à mensagem:
- Requerimento de Inscrição na Instituição Parceira fornecido pelo DRE;
  - Plano de Estudos;
  - Histórico Escolar;
  - Carta de motivação;
  - Carta de recomendação;
  - Termo de Compromisso fornecido pelo DRE;
  - Carta de apresentação escrita pelo diretor do curso;
  - 1 foto digital colorida em fundo branco;
  - Qualquer outro documento futuramente solicitado pela Instituição Estrangeira.

#### **Dos Critérios de Seleção e de Classificação**

19. O Processo Seletivo na Instituição Parceira ocorre conforme seus próprios critérios e poderá recusar o aluno indicado pela PUC-Campinas.

#### **Do Resultado da Instituição Parceira**

20. A comunicação oficial sobre a aceitação ou recusa do candidato será feita pela Instituição parceira em data por ela determinada, não cabendo à PUC-Campinas fixar prazo para sua realização.
21. A comunicação oficial do Resultado da Seleção é feita por meio de envio de ofício da Instituição Parceira para a PUC-Campinas. O ofício virá acompanhado da Carta de Aceite dos alunos que forem selecionados.

#### **DA DESISTÊNCIA**

22. Caso o aluno desista de participar do Programa de Intercâmbio, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão ao DRE, por meio de requerimento próprio.
23. Caso o requerimento seja apresentado após 14/05/2021, será cobrada do candidato a taxa de desistência no valor de R\$ 500,00.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
25. Excluem-se da participação em Programa de Intercâmbio, para os efeitos deste Edital, os alunos matriculados na condição de ALUNO ESPECIAL.

26. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
27. Será de responsabilidade do aluno selecionado dispor de recursos de informática compatíveis para a realização dos estudos, tais como internet banda larga, câmera, microfone, *laptop*, *smartphone* ou *desktop* com especificações técnicas satisfatórias para o bom acompanhamento dos estudos na modalidade remota, em conformidade com as exigências da instituição estrangeira.
28. Em função do período pandêmico atual, as atividades de intercâmbio serão desenvolvidas em formato remoto, a partir de seu país de origem, e os horários das disciplinas cursadas na instituição parceira não poderão coincidir com os horários das disciplinas cursadas na PUC-Campinas.
29. Recursos ao resultado da seleção feita pela PUC-Campinas devem ser enviados ao e-mail [dre.atendimento@puc-campinas.edu.br](mailto:dre.atendimento@puc-campinas.edu.br) até as 16:00 do segundo dia útil após a divulgação dos resultados.
30. Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação pessoalmente, por correio ou fax, ou ainda que for enviada a outro endereço de e-mail que não seja o divulgado para este fim no presente edital.
31. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições Parceiras que recebem as solicitações.
32. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
  - a. Não enviar toda a documentação necessária relacionada nos itens 09 e 18 no prazo e ao e-mail indicados neste Edital;
  - b. Apresentar qualquer irregularidade na documentação;
  - c. Possuir débitos financeiros com a Universidade.
33. Casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da PUC-Campinas.
34. O aluno que desejar prorrogar seu intercâmbio acadêmico virtual deve solicitar, via e-mail, ao DRE a prorrogação de seus estudos na instituição estrangeira por mais um semestre letivo, condicionado à análise da disponibilidade de vagas e o aceite pela Instituição Parceira.
35. Caso a prorrogação do programa de intercâmbio se realize pela modalidade presencial, fica o aluno responsável por todos os custos pessoais como passagens aéreas, documentação consular, hospedagem, alimentação, materiais escolares, etc.
36. A PUC-Campinas reserva-se o direito de indeferir a prorrogação presencial na ocorrência de quaisquer eventos locais ou globais que representem risco à segurança e à saúde dos alunos.
37. Em qualquer fase do processo seletivo, ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente eliminado e terá o seu intercâmbio cancelado.